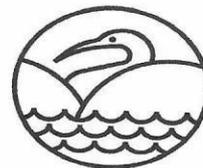




Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 188//2024-GP Ilha Comprida, 24 de Abril de 2024.
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 048/2024

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 048/2024, desse Nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI**, para ser encaminhado ao mesmo, para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

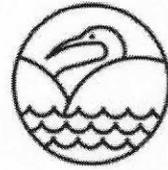
25 104 124

Hora: 14 : 54

29



FUNDO DE SOLIDARIEDADE DE ILHA COMPRIDA



Ilha Comprida, 24 de abril de 2024.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 048/2024

1- A quantidade de solicitações de cestas de alimentos no CRAS é variável. Ao longo do ano, existem meses em que a demanda aumenta, principalmente fora da temporada e em períodos de chuva. Esse número varia de 50 até 250 famílias ao mês, podendo aumentar inesperadamente.

A exemplo de muitos municípios litorâneos, o Município de Ilha Comprida vive especificidades na área social, por motivos importantes: a sazonalidade com períodos de baixa temporada, onde a economia sofre forte impacto e muitas pessoas entram em situação de vulnerabilidade social, e o significativo fluxo de pessoas que chegam na Ilha em busca de novas oportunidades.

Com esta realidade, é imprescindível que os órgãos e instituições da área social como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Fundo Social de Solidariedade (FSS) tenham estratégias de ações e planejamento para que o atendimento às populações vulneráveis ou em situação de insegurança alimentar seja feito de maneira o mais rápido e eficiente possíveis.

Ao analisar a quantidade de famílias referenciadas e acompanhadas CRAS, no Governo Federal e Governo Estadual, através do Censo SUAS e do Plano Municipal de Assistência Social, observamos a dimensão da responsabilidade social: 2.500 famílias estão nas linhas de pobreza e da extrema pobreza, segundo o programa "Cadastro Único". São núcleos familiares que podem entrar em situações mais vulneráveis a qualquer momento. Daí a importância das cestas básicas sempre estarem disponíveis para atender, de imediato, esta população.

2- As condicionantes para o recebimento das cestas básicas obedecem à Lei 1943, de 18 de agosto de 2023, no art.13., que estabelece que, para a concessão de benefícios eventuais complementares por vulnerabilidade social temporária, o possível beneficiário deverá atender as exigências:

- I- Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar
- II- No caso de emergência e calamidade pública
- III- Grupos vulneráveis



FUNDO DE SOLIDARIEDADE DE ILHA COMPRIDA



Em atendimento à Lei descrita acima e em respeito à imparcialidade, a distribuição das cestas básicas pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) segue, junto com a Legislação, o Protocolo Técnico Profissional que consiste em Cadastro no CRAS, Questionário feito por assistentes sociais, e visitas técnicas às famílias que solicitam o benefício.

Importante destacar que, como todas as instituições do Município, o Fundo Social obedece a critérios técnicos e legais para a distribuição das cestas básicas, assim como normas e recomendações do Fundo Social do Estado de São Paulo.

3- O CRAS e o Fundo Social de Solidariedade, na data deste documento 24/04/2024 às 13h, contam com 171 cestas básicas. Essas cestas serão direcionadas às famílias em estado de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar até a próxima sexta-feira dia 26/04/2024 na região sul do município.

As 500 cestas básicas encaminhadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado e recebidas pelo Município, em janeiro deste ano de 2024, foram totalmente entregues às populações vulneráveis que atenderam aos critérios técnicos adotados pelo FSS neste primeiro quadrimestre de 2024.

4- Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Ofício 0003/2024 expedido pela Vigilância em Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, sobre Denúncia de Potencial Violação Sanitária nas cestas básicas recebidas pelo Município. Após visita ao prédio do FSS, na avenida São Paulo, 125, balneário Adriana, a Vigilância em Saúde constatou que o estoque de cestas básicas recebidas dia 23 de janeiro de 2024 apresentam na parte externa da embalagem, a mensagem "abrir em até 90 dias", o que foi feito. Para conferir a validade dos produtos, os profissionais abriram algumas caixas e, de acordo com o relato técnico, nenhum dos produtos que compõe o kit alimentação estava com data de validade vencida. O documento do setor está em anexo.

Atenciosamente,


JULIANA PEITI G. BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente Fundo Social de Solidariedade